
Protocolo nº 20230116349.

Dispensa Licitação 330/2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto licitado: contratação de Instituição para realização de concurso público, conforme preconiza o Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência:

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá a fim de preencher cargos de provimento efetivo que se encontram em vacância e disponíveis para atender o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME:

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão da vasta experiência da contratada na realização de atividades relativas a avaliações educacionais, avaliações de ingresso e avaliações de proficiência, dotada da reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público, respaldada por expressivo conjunto probatório de atestados de capacidade técnica, sendo reconhecida nacionalmente pela qualidade dos serviços prestados na realização de concursos públicos:

Considerando o Parecer Jurídico Nº 323/2.023 – L.C, datado em 13 de março de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e observada a idoneidade reconhecida nacionalmente da proponente, e que os serviços ofertados são aqueles descritos no referido dispositivo legal, estando, portanto, em condições de melhor habilitação para prestação dos serviços, dentro das necessidades do município;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação da instituição **Fundação Aroeira**, inscrita no CNPJ nº 03.373.635/0001-22, para realização de concurso público.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 15 de março de 2023.

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão